

RECOMENDAÇÕES PARA CONTENÇÃO DA COVID-19

voltadas aos prédios comerciais



Orientações médicas, dúvidas sobre COVID-19 e outras doenças - TELEMEDICINA SÃO CAETANO DO SUL

0800 941 8543

Apresentou sintomas de COVID-19, mas está em bom estado de saúde geral

ACESSE
CORONASAOCAETANO.ORG

ou caso não tenha
acesso à internet:

DISQUE CORONAVÍRUS
0800 774 4002

Casos graves, urgência e emergência

156 OU 0800 7000 156

Centro Integrado de Vigilância Sanitária - CIVISA

4233-7516

Site - São Caetano Contra o Coronavírus

WWW.SAOCAETANODOSUL.SP.GOV.BR/CORONAVIRUS



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE

RECOMENDAÇÕES PARA CONTENÇÃO DA COVID-19 VOLTADAS AOS PRÉDIOS COMERCIAIS

Tendo em vista o cenário epidemiológico de pandemia de Doença Causada pelo **Coronavírus 2019 (COVID-19)** e a situação de emergência de transmissão no Município de São Caetano do Sul e considerando que na ausência de vacina e de tratamento específico para o Coronavírus, as medidas não farmacológicas são a estratégia de resposta mais importante, pois impactam substancialmente na redução da velocidade de transmissão do vírus na comunidade, possibilitando uma melhor distribuição dos casos ao longo do tempo e evitando assim o esgotamento dos serviços de saúde, a **Secretaria de Saúde de São Caetano do Sul**, recomenda que durante o período de emergência em saúde no município, os prédios comerciais adotem as seguintes medidas:

I- Orientar os colaboradores quanto às práticas de higiene pessoal dentro e fora do ambiente de trabalho, destinadas a evitar o contágio e transmissão da doença, tais como:

a) Lavar as mãos frequentemente por 40 a 60 segundos com água e sabão, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, etc;

b) Utilizar antisséptico à base de álcool 70% para higienização das mãos quando não houver água e sabão;

c) Cobrir a boca e o nariz com a parte interna do braço ao tossir, espirrar ou utilizar lenços descartáveis, que devem ser imediatamente descartados e as mãos higienizadas;

d) Evitar o toque de olhos, nariz e boca;

e) Não compartilhar objetos de uso pessoal;

f) Evitar contato próximo com pessoas que apresentem sintomas de gripes ou resfriados;

g) Evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico;

h) Evitar aglomeração de pessoas e manter distanciamento entre os manipuladores, a depender das condições físicas da unidade;

II- Disponibilizar permanentemente os seguintes itens necessários para higienização das mãos: lavatório com água potável corrente, sabonete líquido ou produto antisséptico, toalhas de papel e lixeira para descarte;

III- Na impossibilidade de propiciar o teletrabalho, reorganizar a jornada de trabalho, implantando escalas diferenciadas, trabalhos em turnos, de forma a evitar a aglomeração de pessoas;

IV- Evitar o compartilhamento de objetos entre funcionários, como calculadoras, computadores, bancadas, canetas, blocos de anotação, entre outros;

V- Afixar cartazes de orientação aos clientes sobre as medidas que devem ser adotadas durante as compras e serviços, para evitar a disseminação do vírus;

VI- Garantir o distanciamento social dos usuários durante a espera do atendimento, dimensionando o número máximo de pessoas no ambiente e realizar demarcação no chão do distanciamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas;

VII- Substituir, sempre que possível, o atendimento presencial ao público por serviços “online”;

VIII- Na impossibilidade de serviços “online”, providenciar barreira física entre os colaboradores e clientes (vidro ou acrílico);

IX- Em situações de entrega, minimizar o contato com o cliente a fim de proteger ambos, além de disponibilizar nos veículos álcool gel ou água e sabão para higienização das mãos antes e após a realização da entrega;

X- Manter o estabelecimento arejado e ventilado, preferencialmente a ventilação natural do ambiente do trabalho.

XI- É obrigatório o uso de máscara facial, conforme Decreto nº 11.524, de 22 de março de 2020. O não cumprimento, está sujeito a multa pecuniária, nos termos da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

XII- Executar a higienização várias vezes ao dia, das instalações, móveis, maquinários e equipamentos de todo o estabelecimento;

XIII- Utilizar saneantes fabricados por estabelecimentos regularizados junto ao órgão fiscalizador competente, obedecendo todas as instruções corretas de diluição e uso;

XIV- Não usar panos reutilizáveis para higienização das superfícies, bancadas e outros objetos;

XV- Afastar funcionários com sintomas de síndrome gripal (tosse, coriza, febre, falta de ar) e orientá-los a permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, além de procurar atendimento médico, conforme as orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal da Saúde;

XVI- Remanejar gestantes, lactantes, idosos e portadores de doenças crônicas para funções em que tenham menor contato com outros funcionários e clientes;

XVII- Realizar a manutenção de aparelhos de ar condicionado;

XVIII- Providenciar medidas para adequação da qualidade do ar interno, em ambientes climatizados ou não, com o destravamento e abertura de portas e/ou janelas ou utilização de sistemas acessórios para captação do ar externo para minimização dos riscos nos ambientes sem ventilação. Em caso de impossibilidade técnica de adequação, recomendamos providenciar novo local de trabalho, onde a ventilação seja adequada;

XIX- Organizar os horários de alimentação, onde houver, para evitar aglomeração;

XX- Acompanhar e seguir as determinações dos decretos e portarias estaduais e municipais para cada segmento.

Essas condutas se tornam urgentes para conter o avanço da pandemia.

ÁREAS COMUNS - INSTALAÇÃO DE DISPENSERS DE ÁLCOOL GEL (70%)

Recomenda-se instalá-los no mínimo:

- Na entrada social e de serviço, próximo ao portão, ao dispositivo de acesso por biometria e a catraca;
- Próximo do acesso a escadas;

- Próximo aos elevadores social e de serviço do subsolo e do térreo;
- Em outras áreas de circulação e acesso de pessoas.

COMO EVITAR A PROPAGAÇÃO EM ELEVADORES

Orientar o público por meio eletrônico, cartazes ou folhetos, para:

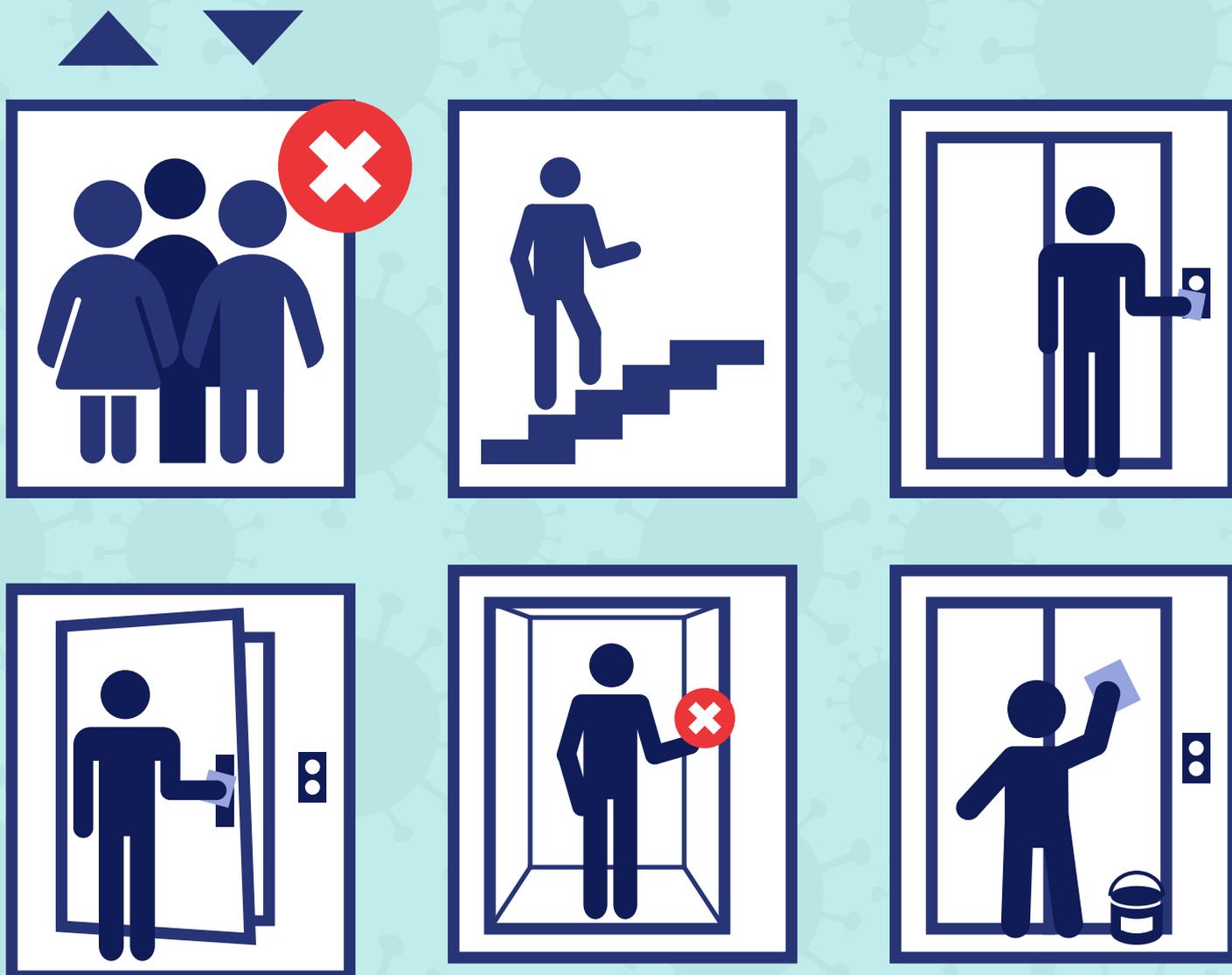
- 1- Procure evitar o uso do elevador quando estiver cheio, espere a próxima viagem.
- 2- Caso precise descer 2 andares ou subir um andar, vá pelas escadas. Evite o elevador.
- 3- Acione o botão de chamada de pavimento e o botão de cabina com o auxílio de um lenço de papel descartável.
- 4- As portas de pavimento do tipo Eixo Vertical, ou seja, aquelas que são necessário puxar com a mão para entrar e empurra-las para sair da cabina, faça também com o uso de um lenço de papel descartável.
- 5- Ao viajar no elevador evite encostar nas paredes da cabina.
- 6- Se possível, no intervalo de 2 horas dependendo do fluxo de pessoas que circulam

pelo elevador, efetuar a higienização do interior da cabina.

Cuidado para não aplicar diretamente o produto sobre as peças como botões, visores, Indicadores de Posição, subteto, etc... pois o produto de higienização pode atacar as peças como acrílicos e plásticos. Umedeça o pano no produto e passe suavemente sobre as partes do elevador.

Nunca utilize produtos abrasivos e esponjas de aço para não riscar os componentes.

7- A mesma recomendação acima vale para os botões e puxadores de porta que ficam no pavimento. Dessa forma você estará contribuindo para a não propagação do Coronavírus (COVID-19).



USO CORRETO DE MÁSCARAS



Higienize bem as mãos antes de colocar a máscara.



Pelo elástico, coloque a máscara no rosto.



Somente com a mão limpa, ajuste a máscara no rosto de forma que cubra nariz a boca.



Não toque na máscara durante o uso.



Retire apenas pelos elásticos.



Se for descartável, coloque em lixo resistente e encaminhe para o lixo comum.
Se for reutilizável, lave com produtos neutros, seque em local seguro, passe com ferro quente e guarde em lugar limpo e protegido.

ATENÇÃO

A máscara deve estar sempre bem ajustada cobrindo nariz, boca e queixo. Jamais a utilize somente no queixo, pescoço ou sem cobrir o nariz.